

TERMO ADITIVO Nº 012/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014

PROCESSO Nº: 2014-0.169.310-1 / 6110.2021/0004152-7

PARTÍCIPES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO CONVÊNIO: Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado **Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74**, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1. PRORROGAÇÃO** do Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014 do prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses de **01/04/2021 a 30/06/2021**, conforme Portaria 003/2021 SMS.SEAH.
- 2. PRORROGAÇÃO** do convênio da UPA Vila Santa Catarina do prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses de **01/04/2021 a 30/06/2021**, conforme Portaria 003/2021 SMS.SEAH.

VALOR MENSAL: R\$ 24.738.589,39 (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais, trinta e nove centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 74.215.768,17 (setenta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 F 00



Handwritten signature and circular stamp of the Secretariat of Health, City of São Paulo.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **60.765.823/0001-30**, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 012/2021 ao Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado **Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74**, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de **01/04/2021 a 30/06/2021**, conforme Portaria 003/2021 – SMS.SEAH e Termo Aditivo 002/2021.

2.2 **PRORROGAÇÃO** do convênio da UPA Vila Santa Catarina do prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses de **01/04/2021 a 30/06/2021**, conforme Portaria 003/2021 SMS.SEAH.



Diretoria de Saúde
VISTO
SBRHAE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de **01/04/2021 a 30/06/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/04/2021 a 30/06/2021**, no valor mensal de **R\$ 24.738.589,39** (vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais, trinta e nove centavos), e valor total de **R\$ 74.215.768,17** (setenta e quatro milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.2507.33.50.39.00 F 00**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Abril/21	Maió/21	Junho/21	Total Geral
Custeio R\$	24.738.589,39	24.738.589,39	24.738.589,39	74.215.768,17

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE


6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de Janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO ADITIVO Nº 012/2021 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de abril de 2021.

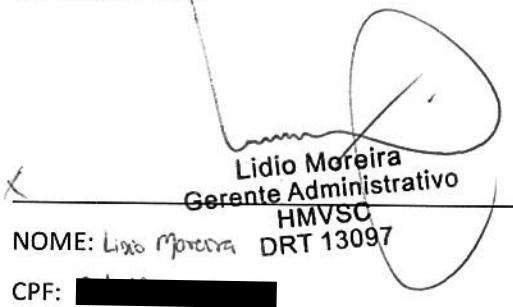


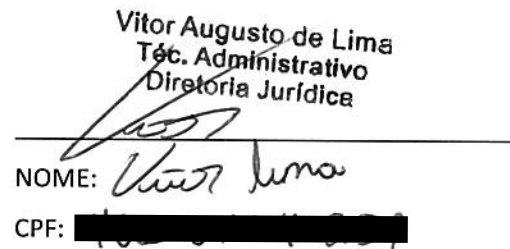
MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente

SIDNEY KLAJNER
CONVENIADA
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:


Lidio Moreira
Gerente Administrativo
HMVSC
NOME: Lidio Moreira DRT 13097
CPF: [REDACTED]

Vitor Augusto de Lima
Téc. Administrativo
Diretoria Jurídica

NOME: Vitor Augusto de Lima
CPF: [REDACTED]


Guinherme de Paula P. Schettino
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social


Sílvia de Sousa Neves


Rogéria Leonil Cruz

